DEZEMBRO/2017

## Comunicado CAT - 27, de 28-12-2017

O Coordenador da Administração Tributária declara que as datas fixadas para cumprimento das OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS, do mês de JANEIRO de 2018, são as constantes da Agenda Tributária Paulista anexa.

AGENDA TRIBUTÁRIA	A PAULISTA N° 341			
MÊS DE JANE	RO DE 2018			
DATAS PARA RECOLHIMENTO DO ICMS PARA I PERIÓDICO DE	_	EITOS AO REGIME		
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	CÓDIGO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO	RECOLHIMENTO DO ICMS		
- CNAE -	- CPR -	REFERÊNCIA DEZEMBRO/2017 DIA DO VENCIMENTO		
19217, 19225, 19322; 35115, 35123, 35131, 35140, 35204; 46818, 46826; 53105, 53202.	1031	4		
63119, 63194; 73122.	1100	10		
60101, 61108, 61205, 61302, 61418, 61426, 61434, 61906.	1150	15		
01113, 01121, 01130, 01148, 01156, 01164, 01199, 01211, 01229, 01318, 01326, 01334, 01342, 01351, 01393, 01415, 01423, 01512, 01521, 01539, 01547, 01555, 01598, 01610, 01628, 01636, 01709, 02101, 02209, 02306, 03116, 03124, 03213, 03221, 05003, 06000, 07103, 07219, 07227, 07235, 07243, 07251, 07294, 08100, 08916, 08924, 08932, 08991,09106, 09904; 10333, 10538, 11119, 11127, 11135, 11216, 11224, 12107, 12204, 17109, 17214, 17222, 17311, 17320, 17338, 17419, 17427, 17494, 19101; 20118, 20126, 20134, 20142, 20193, 20215, 20223, 20291, 20312, 20339, 20401, 20517, 20525, 20614, 20622, 20631, 20711, 20720, 20738, 20916, 20924, 20932, 20941, 20991, 21106, 21211, 21220, 21238, 22218, 22226, 22234, 22293, 23206, 23915, 23923, 24113, 24121, 24211, 24229, 24237, 24245, 24318, 24393, 24415, 24431, 24491, 24512, 24521, 25110, 25128, 25136, 25217, 25314, 25322, 25390, 25411, 25420, 25438, 25501, 25918, 25926, 25934, 25993, 26108, 26213, 26221, 26311, 26329, 26400, 26515, 26523, 26604, 26701, 26809, 27104, 27210, 27317, 27325, 27333, 27511, 27597, 27902, 28135, 28151, 28232, 28241, 28518, 28526, 28534, 28542, 29107, 29204, 29506; 30113, 30121, 30318, 30504, 30911, 32124, 32205, 32302, 32400, 32507, 32914, 33112, 33121, 33139, 33147, 33155, 33163, 33171, 33198, 33210, 35301, 36006, 37011, 37029, 38114, 38122, 38211, 38220, 39005;	1200	22		

				DEZEMBRO/2017
	- CNAE -		- CPR -	DIA
	0			
41107	7, 41204, 42111, 42120,	42138 42210 4222	7	
	5, 42910, 42928, 42995,			
			. 7	
	3, 43215, 43223, 43291,	,,		
	1, 45129, 45200, 45307,		_ ^	
	7, 46125, 46133, 46141,		_ *	
	1, 46192, 46214, 46222,			
46338	3, 46346, 46354, 46362,	46371, 46397, 4641	9,	
46427	7, 46435, 46443, 46451,	46460, 46478, 4649	4,	
46516	6, 46524, 46613, 46621,	46630, 46648, 4665	6,	
46699	9, 46711, 46729, 46737,	46745, 46796, 4683	4,	
46842	2, 46851, 46869, 46877,	46893, 46915, 4692	3,	
4693	1, 47113, 47121, 47130,	47229, 47237, 4724	5.	
	6, 47318, 47326, 47415,			
	2, 47521, 47539, 47547,			
	3, 47610, 47628, 47636,		_ *	
	1, 47814, 47822, 47831,			
	6, 49124, 49400, 49507.	47040, 47007, 4700	2,	
		E0301 E0013 E000		
	1, 50122, 50211, 50220, 51200, 51207			
	1, 51129, 51200, 51307,			
	2, 52231, 52290, 52311,			
	3, 55108, 55906, 56112,	56121, 56201, 5911	1,	
	0, 59138, 59146;			
	7, 60225, 62015, 62023,			
	7, 63992, 64107, 64212,			
	0, 64328, 64336, 64344,			22
	9, 64506, 64611, 64620,			
6492	1, 64930, 64999, 65111,	65120, 65201, 6530	3,	
65413	3, 65421, 65502, 66118,	66126, 66134, 6619	3,	
66215	5, 66223, 66291, 66304,	68102, 68218, 6822	6,	
69117	7, 69125, 69206;			
70204	<b>1</b> , 71111, 71120, 71197,	71201, 72100, 7220	7,	
73114	4, 73190, 73203, 74102,	74200, 74901, 7500	1,	
77110	0, 77195, 77217, 77225,	77233, 77292, 7731	4,	
77322	2, 77331, 77390, 77403,	78108, 78205, 7830	2,	
79112	2, 79121, 79902;			
	1, 80129, 80200, 80307,	81117, 81125, 8121	4.	
	2, 81290, 81303, 82113,			
	1, 82920, 82997, 84116,			
	1, 84230, 84248, 84256,			
	9, 85201, 85317, 85325,		_ *	
	3, 85911, 85929, 85937,		_ *	
	4, 86305, 86402, 86500, 87304, 88006;	00007, 00909, 8711	J,	
	3, 87204, 87301, 88006;	04022 04024 0200		
	9, 90027, 90035, 91015,			
	5, 93123, 93131, 93191,		_*	
	0, 94201, 94308, 94910,			
	3, 95126, 95215, 95291,	96017, 96025, 9603	3,	
96092	2, 97005, 99008.			
			•	i

01115	0.00	DEZEMBRO/2017
- CNAE -	- CPR -	DIA
10112, 10121, 10139, 10201, 10317, 10325, 10414,		
10422, 10431, 10511, 10520, 10619, 10627, 10635,		
10643, 10651, 10660, 10694, 10716, 10724, 10813,		
10821, 10911, 10929, 10937, 10945, 10953, 10961,		
10996, 15106, 15211, 15297, 16102, 16218, 16226,		
16234, 16293, 18113, 18121, 18130, 18211, 18229,		
18300, 19314;		
22111, 22129, 22196, 23117, 23125, 23192, 23303,		
23494, 23991, 24423, 25225, 27228, 27406, 28119,		
28127, 28143, 28216, 28224, 28259, 28291, 28313,		
28321, 28330, 28402, 28615, 28623, 28631, 28640,	1250	25
28658, 28666, 28691, 29301, 29417, 29425, 29433,		
29441, 29450, 29492;		
30326, 30920, 30997, 31012, 31021, 31039, 31047,		
32116, 33295, 38319, 38327, 38394;		
47211, 49213, 49221, 49230, 49248, 49299, 49302;		
58115, 58123, 58131, 58191, 58212, 58221, 58239,		
58298, 59201.		

		NOVEMBRO/2017
- CNAE -	- CPR -	DIA
13111, 13120, 13138, 13146, 13219, 13227, 13235,		
13308, 13405, 13511, 13529, 13537, 13545, 13596,		
14118, 14126, 14134, 14142, 14215, 14223, 15319,		
15327, 15335, 15394, 15408;		
23419, 23427;		
30415, 30423, 32922, 32990.		
	2100	10
+ atividade preponderante de fabricação de telefone celular, de latas de chapa de alumínio ou de painéis		
de madeira MDF, independente do código CNAE em		
que estiver enquadrado		

## OBSERVAÇÕES:

1) O Decreto 45.490, de 30-11-2000 - D.O. de 01-12-2000, que aprovou o RICMS, estabeleceu em seu Anexo IV os prazos do recolhimento do imposto em relação às Classificações de Atividades Econômicas ali indicadas.

O não recolhimento do imposto até o dia indicado sujeitará o contribuinte ao seu pagamento com juros estabelecidos pela Lei

10.175, de 30-12-1998, D.O. 31-12-1998, e demais acréscimos legais.
2) O Decreto 59.967, de 17-12-2013 - D.O. 18-12-2013, com as alterações do Decreto 61.217, de 16-04-2015 - D.O. 17-04-2015, amplia o prazo de recolhimento para contribuintes optantes pelo Simples Nacional, relativamente ao imposto devido por substituição tributária e nas entradas interestaduais - diferencial de alíquota e antecipação.

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁR	IA:

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	4	
	REFERÊNCIA	
MERCADORIA	CPR	DEZEMBRO/2017
		DIA VENC.
energia elétrica (Convênio ICMS-83/00, cláusula terceira)	1090	09
álcool anidro, demais combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo (Convênio ICMS-110/07)	1100	10
demais mercadorias, exceto as abrangidas pelos §§ 3º e 5º do artigo 3º do Anexo IV do RICMS/00 (vide abaixo: alínea "b" do item observações em relação ao ICMS devido por ST)	1200	22

OBSERVAÇÕES EM RELAÇÃO AO ICMS DEVIDO POR ST:

a) O estabelecimento enquadrado em código de CNAE que não identifique a mercadoria a que se refere a sujeição passiva por substituição, deverá recolher o imposto retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição até o dia 20 do mês subsequente ao da retenção, correspondente ao CPR 1200. (Anexo IV, art. 3°, § 2° do RICMS/00, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, D.O. de 01-12-2000; com alteração do Decreto 59.967, de 17-12-2013, D.O. 18-12-2013).

b) Em relação ao estabelecimento refinador de petróleo e suas bases, observar-se-á o que segue (§§ 3º e 5º do artigo 3º do Anexo IV do RICMS/00):

1) no que se refere ao imposto retido, na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária, 80% do seu montante será recolhido até o 3º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - CPR 1031 e o restante, até o dia 10 (dez) do correspondente mês - CPR 1100;

2) no que se refere ao imposto decorrente das operações próprias, 95% será recolhido até o 3º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - CPR 1031 e o restante, até o dia 10 (dez) do correspondente mês - CPR 1100.
 3) no que se refere ao imposto repassado a este Estado por estabelecimento localizado em outra unidade federada, o recolhi-

mento deverá ser efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - CPR 1100.

EMENDA CONSTITUCIONAL 87/15 - DIFAL:

O estabelecimento localizado em outra unidade federada inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado que realizou operações ou prestações destinadas a não contribuinte do imposto localizado neste Estado durante o mês de dezembro de 2017 deverá preencher e entregar a GIA ST Nacional para este Estado até o dia 10-01-2018 e recolher o imposto devido até o dia 15 de janeiro, por meio de GNRE (código 10008-0 - ICMS Recolhimentos Especiais). (Convênio ICMS 93/15, cláusulas quarta e quinta; artigo 109, artigo 115, XV-B, XV-C e § 9°, artigo 254, parágrafo único e artigo 3°, § 6° do Anexo IV, todos do RICMS/00). SIMPLES NACIONAL:

DATA PARA RECOLHIMENTO DO ICMS PARA ESTABELECIMENTOS SUJEITOS AO REGIME DO "SIMPLES NACIONAL"					
	REFERÊNCIA				
DESCRIÇÃO	NOVEMBRO/2017				
	DIA DO VENCIMENTO				
Diferencial de Alíquota nos termos do Artigo 115, inciso XV-A, do RICMS (Portaria CAT-75/08) * Substituição Tributária, nos termos do § 2º do Artigo 268 do RICMS*	31/01/2018				

\* NOTA: Para fatos geradores a partir de 01-01-2014, o imposto devido pela entrada, em estabelecimento de contribuinte sujeito às normas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - "Simples Nacional", de mercadorias, oriundas de outro Estado ou do Distrito Federal, deve ser recolhido até o último dia do segundo mês subsequente ao da entrada.

O prazo para o pagamento do DAS referente ao período de apuração de dezembro de 2017 encontra-se disponível no portal do imples Nacional (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/) por meio do link Agenda do Simples Nacional.

	OUTRAS OBRIGAÇÕE	S A	CES	SÓRI	AS						
GIA	A GIA, mediante transmissão eletrôni apresentada até os dias a seguir indicados último dígito do número de inscriçã estabelecimento. (art. 254 do RICMS, aprov 45.490, de 30-11-2000, DOE 01-12-2000 92/98, de 23-12-1998, Anexo IV, artigo 20 Portaria CAT 49/01, de 26-06-2001, DOE 27 Caso o dia do vencimento para apresentaçã em dia não útil, a transmissão poderá ser e da Internet no endereço <a href="http://www.fazerhttp://pfe.fazenda.sp.gov.br">http://www.fazerhttp://pfe.fazenda.sp.gov.br</a> .	de a lo e vado – P com 7-06- ão in	estad pelo ortari altera 2001 dicad	o comual decreia CA ação ).	n o do eto AT- da air eio		Fina 0 e 1 2, 3 e 5, 6 e 8 e 9	4 7	1 1	ia 6 7 8 9	
GIA-ST	O contribuinte de outra unidade federada ol das informações na GIA-ST, em relação ao no mês de dezembro de 2017, deverá apre data, na forma prevista no Anexo V da Por 23-12-98 acrescentado pela Portaria CA 2000, DOE de 23-11-2000 (art. 254, par RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 3 de 01-12-2000).	impo sent rtaria T 89 rágra	osto a á-la a a CAT a, de afo ú	apura até es 592, 22-2 nico	do ssa de 11- do			Dia	10		
REDF	Os contribuintes sujeitos ao registro eletrôr prazos a seguir indicados, conforme o 8º Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (12 2007 - DOE 05-09-2007)  8º dígito Dia do mês subseqüente a emissão  OBS.: Na hipótese de Nota Fiscal, model Regime Periódico de Apuração - RPA, de cujo campo "destinatário" indique pessoa Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil re até 4 (quatro) dias contados da emissão de	0 10 10 1 que a jur CNP eais),	o de 5.678, 1 1 1 trata ídica, J, e o o rec	2 12 -A, e o art ou cujo o	3 13 emitid igo 8 entid campo eletro	ero de Porta 4 14 a poi 7 do ade o "val ônico	5 15 Reguiper tot deve	6 16 tribuii ulame parada al da erá se	7 17 nte sento da, insentar efet	8 18 ujeito lo ICI scrita " indicuado	9 19 ac MS, no

SINTEGRA: Os contribuintes usuários de sistema eletrônico de processamento de dados remeterão até essa data às Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação das unidades da Federação, utilizando o programa TED (Transmissão Eletrônica de Dados), arquivo magnético com registro fiscal das operações e prestações interestaduais efetuadas no mês de Arquivo Com Dia 15 Registro Fiscal O contribuinte notificado pela Secretaria da Fazenda a enviar mensalmente arquivo magnético com registro fiscal da totalidade das operações e prestações fica dispensado do cumprimento desta obrigação (art. 10 da Portaria CAT 32/96 de 28-03-1996. DOE de 29-03-1996). O contribuinte obrigado à EFD deverá transmitir o arquivo digital **EFD** nos termos da Portaria CAT 147, de 27-07-2009. A lista dos Dia 20 contribuintes obrigados encontra-se em: http://www.fazenda.sp.gov.br/sped/obrigados/comunicados.asp